



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PORTO BARREIRO PREV

Exercício de 2025

1. Normatização

O sistema de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, foi implantado dentro das normas constitucionais, desde sua criação no dia 24 de setembro de 2018 pela Lei nº 560/2018.

A implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Porto Barreiro iniciou-se no exercício de 2007, com a Lei nº 234 de 26 de dezembro de 2007, no âmbito do município.

Atendendo a Legislação Municipal, ora em vigor, o Controlador Interno ficou designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para proceder a coordenação do Controle Interno para o Legislativo, Executivo e suas Autarquias, desde 23/05/2023 até o momento o Controlador Interno designado é a Sra. Adenise Antunes Lago Cassol conforme Decreto nº 067/2023 de 23 de maio de 2023.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL	CPF: 042.060.569-00
Período de responsabilidade: 23/05/2023 até 06/11/2025.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: RECEPCIONISTA	
Formação Acadêmica: Tecnólogo e <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
Pós-graduada em Gestão Pública <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	
(Apresentar cópia do documento <input type="checkbox"/> Superior	
comprobatório) <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

3. Relação de Servidores

Não existe equipe de apoio, o sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro, do Legislativo e do Executivo, é unificado composto de apenas um servidor municipal efetivo, designado para a função a Sra. Adenise Antunes Lago Cassol.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

O Relatório e o Parecer do Controle Interno sobre as contas do exercício de 2025 são elaborados com base nas constatações obtidas nas auditorias ordinárias.

Os temas, os itens e as questões do Controle Interno previstas na Constituição Federal, na Legislação Federal, Estadual e Municipal e ainda às atribuições definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Controladoria efetua a priorização das amostras de auditoria com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

A conclusão da auditoria é pautada nas definições do art. 16 da Lei Complementar, do Estado do Paraná, nº 113/05, podendo ser regular, regular com recomendação, regular com ressalva ou irregular.

As auditorias são realizadas preferencialmente dentro da periodicidade fixada no plano de trabalho que de acordo com o objeto pode ser anual, semestral, quadrimestral, trimestral, bimestral ou mensal. As periodicidades foram definidas com a finalidade de exercer o controle preventivo, possibilitando que durante o exercício financeiro sejam adotadas medidas preventivas e corretivas pela administração que evitem ou minimizem a ocorrência de irregularidades.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Exercício de 2025	Contabilidade	Gestão Fiscal – Publicidade do RGF	Conferência	100%	Regular
02	Exercício de 2025	Contabilidade	Publicidade dos Balanços e anexos	Conferência	100%	Regular
03	Exercício de 2025	Licitação	Compras e Serviços – Licitação	Exames e verificação de documentos	100%	Regular
04	Exercício de 2025	Licitação	Compras e Serviços – Contratos	Exames e verificação de documentos	100%	Regular
05	Exercício de 2025	Todos	SIM AM - Fidelidade dos dados	Conferência	90%	Regular
06	Exercício de 2025	Administrativo	Demonstrativo de Informações Contábeis – DAIR	Conferência	90%	Regular
07	Exercício de 2025	Administrativo	Demonstrativo de Receitas e Despesas – CADPREV	Conferência	90%	Regular
08	Exercício de 2025	Administrativo	Demonstrativo do Plano de Investimento para ação.	Conferência	100%	Regular



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

01 – Acompanhamento das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal conforme Lei nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do prazo e em órgão oficial do Município.

02 – Acompanhamento da publicação do Balanço Patrimonial 2025, dentro do prazo e em órgão oficial do Município.

03 – Acompanhamento dos procedimentos Licitatório que originam as compras do Instituto de Previdência, tendo sido possível atestar a regularidade e zelo na elaboração dos editais e demais etapas, buscando sempre aprimorar a execução do trabalho, com a constante de economicidade aliada a qualidade dos bens e materiais adquiridos.

04 – Acompanhamento dos Contratos Administrativos oriundos de procedimentos Licitatórios.

05 – Acompanhamento das informações através do Sistema de Informações Municipais – SIM/AM.

06 – Acompanhamento das informações Demonstrativo de Informações Contábeis - DAIR através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV.

07 – Acompanhamento das informações Demonstrativo de Receitas e Despesas através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV.

08 – Acompanhamento das informações Demonstrativo do Plano de Investimento para ação através do Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante o exercício, verificou-se que não houve irregularidades que merecessem auditoria ou notificação.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, busquei as informações necessárias junto ao setor contábil, compras e licitações, verificando que não existem ressalvas a serem especificadas, pois as informações contábeis obedeceram à agenda de obrigações junto ao TCE-PR, no que diz respeito ao SIM-AM, SIAP e publicações de relatórios.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houveram ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PORTO BARREIRO PREV, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Porto Barreiro/PR, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Data: 10/03/2026 11:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Controlador Interno



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PORTO BARREIRO PREV

Exercício de 2025

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro – PORTO BARREIRO PREV, foi implantado dentro das normas constitucionais, desde sua criação no dia 24 de setembro de 2018 pela Lei nº 560/2018.

A normatização do Sistema de Controle Interno no Município de Porto Barreiro, dar-se-á com a Lei nº 825/2025 de 12 de novembro de 2025.

Atendendo a Legislação Municipal, ora em vigor, o Controlador Interno ficou designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para proceder a coordenação do Controle Interno do Instituto de Previdência de Porto Barreiro, desde 07/11/2025 até o momento o Controlador Interno designado é o Sr. Iohran Lucas Liebmam conforme Portaria nº 053/2025 de 07 de novembro de 2025.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: IOHRAN LUCAS LIEBMAM	CPF: 102.452.249-04
Período de responsabilidade: 07/11/2025 a 31/12/2025.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTROLADOR INTERNO	
Formação Acadêmica: Direito e pós graduado.	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

3. Relação de Servidores

Não existe equipe de apoio, o sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro, do Legislativo e do Executivo, é unificado composto de apenas um servidor municipal efetivo, designado para a função o Sr. Iohran Lucas Liebman.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

O Relatório e o Parecer do Controle Interno sobre as contas do exercício de 2025 são elaborados com base nas constatações obtidas nos trabalhos desenvolvidas em vistas às atribuições do Controlador Interno no período de 07/11/2025 a 31/12/2025, entre as atividades realizada cita-se:

01 – Acompanhamento das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal conforme Lei nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do prazo e em órgão oficial do Município.
02 – Acompanhamento da publicação do Balanço Patrimonial 2025, dentro do prazo e em órgão oficial do Município.
03 – Acompanhamento das informações através do Sistema de Informações Municipais – SIM/AM.
04 – Acompanhamento das informações Demonstrativo de Informações Contábeis - DAIR através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV.
05 – Acompanhamento das informações Demonstrativo de Receitas e Despesas através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV.
06 – Acompanhamento das informações Demonstrativo do Plano de Investimento para ação através do Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV.

5. Síntese das avaliações

No período de 07 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 foi possível realizar atividades de monitoramento, essencialmente relacionados a consolidação dos demonstrativos a seguir expostos, também foi possível a verificação dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE/PR, nesse sentido, foi possível avaliar:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

() Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, foram buscadas informações junto ao setor contábil, verificando que não existem ressalvas a serem especificadas, pois as informações contábeis obedeceram à agenda de obrigações junto ao TCE-PR, no que diz respeito ao SIM-AM, SIAP e publicações de relatórios.

Assim, Controle Interno reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e a estrita observância da legalidade na gestão municipal, enfatizando a necessidade de cumprimento das normas vigentes como condição essencial para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO
BARREIRO.**

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000

Tel:(42) 3661-1010

E-mail: portobarreiroprev@gmail.com

CNPJ: 32.286.364/0001-76

7. Demais ações desenvolvidas

No período especificado no item “2”, não houveram ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

Porto Barreiro/PR, 09 de março de 2026.



IOHRAN LUCAS LIEBMAM
Controlador Interno



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO
BARREIRO.**

Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PORTO BARREIRO PREV, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Porto Barreiro/PR, 09 de março de 2026.



IOHRAN LUCAS LIEBMAM
Controlador Interno